



GEORREFERENCIAMENTO MODELO 01 ÁREA JÁ RETIFICADA

Caso prático: ao imóvel rural que já teve a área retificada, previamente, nos moldes do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será apresentado projeto de georreferenciamento com certificação da poligonal perante o SIGEF/INCRA, para que seja lançado na matrícula imobiliária na forma dos §3º e §4º do artigo 176 ou §3º do artigo 225 da Lei de Registros Públicos.

Observação: este procedimento de georreferenciamento não importa em retificação de área administrativa, que já foi realizada anteriormente, portanto a qualificação registral será pautada estritamente na análise comparativa do polígono (desenho) constante do projeto de retificação de área já realizado, frente ao polígono do projeto de georreferenciamento apresentado, a fim de assegurar que não sejam deferidos, sem justificava legal, contornos diversos dos já constantes do fôlio registral.

Fundamentação: §§ 3º e 4º do artigo 176 ou §3º do artigo 225 e §11º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, bem como artigo 9º e 10 do Decreto nº 4.449/2002.

ATOS LANÇADOS NA MATRÍCULA ORIGINÁRIA

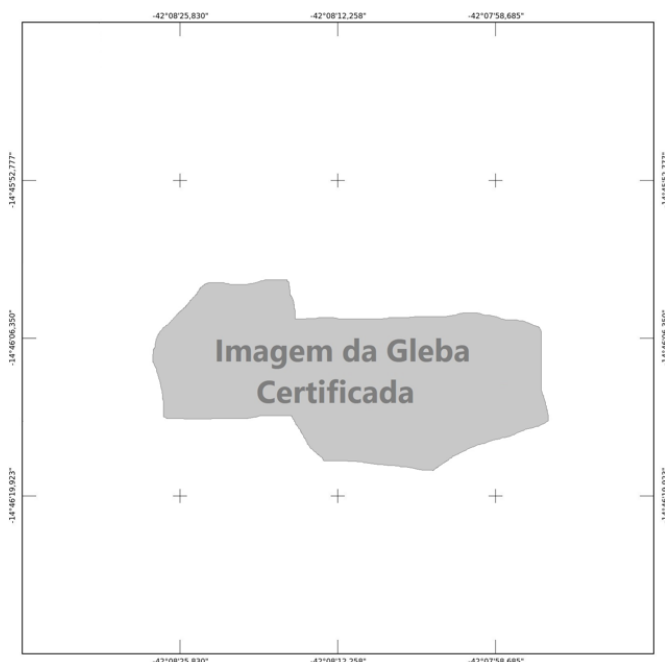
AV-02-0000 - (Protocolo nº 0.000 – 00.00.2020) – **GEORREFERENCIAMENTO / CERTIFICAÇÃO DA POLIGONAL**: Por requerimento firmado pelas partes interessadas, em 00.00.2020, instruído com planta e memorial descritivo extraídos pelo Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF/INCRA, bem como com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº BA20200000000, elaborados pelo Responsável Técnico Xxxxx Xxxxx Xxxxxx, CREA/BA: 00.000, em atendimento aos §§ 3º e 4º do artigo 176 ou §3º do artigo 225 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e nos moldes do artigo 9º e 10 do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, foi realizada a fixação da precisão posicional do imóvel e certificação da poligonal pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº **aaa000-0000-bb00-cc00-dd0000eee0000**, independentemente de nova retificação, uma vez que já realizada na AV.00 da matrícula anterior nº 0.0000 deste Cartório, conforme inciso II do §11º do artigo 213 da Lei 6.015/73, sendo encontrada a exata e atual área total de **00,00,00ha** (xxxxxx hectares), sob a caracterização indicada na nova matrícula a ser aberta para este imóvel, conforme a AV-03-0000 seguinte. Foi recolhido o DAJE: 0000.000.000001 – Valor R\$222,48, sendo Emolumentos - R\$107,46, Taxa Fiscal – R\$76,31, FECOM – R\$29,37, PGE – R\$4,27, FMMPBA – R\$2,22e Def. Pública – R\$2,85. Selo de Autenticidade nº 0000.AB000001-0. Código de Validação XXXXXXXX. O referido é verdade e dou fé. Cidade – BA, 00 de xxxxxxxxxxxx de 2020. _____ - xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx - Oficial.

AV-03-0000 - (Protocolo nº 0.000 – 00.00.2020) – **ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA**: Por requerimento firmado pelas partes interessadas, em 00.00.2020, fica encerrada a presente matrícula, em razão do georreferenciamento/certificação da poligonal de que trata a AV.02-0000 retro, uma vez que foi aberta nova matrícula de nº **0001** do Livro 02 de Registro Geral, deste Cartório, para o respectivo imóvel denominado Fazenda XXXXXXXX, contendo em seu preâmbulo sua respectiva caracterização. Foi recolhido o DAJE nº 0000.000.000002 – Valor R\$72,66, sendo Emolumentos - R\$35,09, Taxa Fiscal – R\$24,92, FECOM – R\$9,59, PGE – R\$1,39, FMMPBA – R\$0,73 e Def. Pública – R\$0,94. Selo de Autenticidade nº 0000.AB000002-0. Código de Validação XXXXXXXX. O referido é verdade e dou fé. Cidade – BA, 00 de xxxxxx de 2020. _____ - xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx - Oficial.



ATOS LANÇADOS NA NOVA MATRÍCULA

IMÓVEL – Imóvel rural denominado **FAZENDA XXXXXXXXXXXX**, situado no município de XXXXXXXX-BA, da comarca de XXXXXXXX – BA, com uma área de **00,00,00ha** (xxxxxxxxxxx hectares) de terras, conforme planta, memorial descritivo georreferenciado e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada nº BA2020000000, elaborados pelo Responsável Técnico XXXXXXXXXXXX, CREA/BA: 00.000, Perímetro: 0.000,00m, Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000, Coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas, Azimutes: geodésicos, conforme parcela a seguir caracterizada:
////////////////////////////////////



VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AAAA-M-0973	-42°33'11,069"	-14°36'55,447"	1000,3	AAAA-M-0973	102°39'	99,89	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 PEDRO VICENTE PEREIRA
AAAA-M-0974	-	-	992,52	AAAA-M-0974	180°00'	79,06	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 PEDRO VICENTE PEREIRA
AAAA-M-0975	-	-	984,89	AAAA-M-0975	186°33'	248,43	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 PEDRO VICENTE PEREIRA
AAAA-M-0976	-	-	987,93	AAAA-M-0976	194°33'	253,37	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 PEDRO VICENTE PEREIRA



**GEORREFERENCIAMENTO
MODELO 01
ÁREA JÁ RETIFICADA**

AAAA-M-0977	- 42°33'10,887"	- 14°37'14,738"	990,91	AAAA-M-0977	188°33'	176,6	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 PEDRO VICENTE PEREIRA
AAAA-M-0978	- 42°33'11,765"	- 14°37'20,419"	992,3	AAAA-M-0978	175°57'	210,35	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 PEDRO VICENTE PEREIRA
AAAA-M-0979	- 42°33'11,270"	- 14°37'27,245"	984,9	AAAA-M-0979	186°58'	227,56	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 PEDRO VICENTE PEREIRA
AAAA-M-0980	- 42°33'12,194"	- 14°37'34,593"	976,33	AAAA-M-0980	167°03'	532,22	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 PEDRO VICENTE PEREIRA
AAAA-M-0981	- 42°33'08,212"	- 14°37'51,467"	968,38	AAAA-M-0981	201°33'	355	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 JOÃO BATISTA
AAAA-M-0982	- 42°33'12,570"	- 14°38'02,208"	974,08	AAAA-M-0982	184°07'	575,37	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 JOÃO BATISTA
AAAA-M-0983	- 42°33'13,955"	- 14°38'20,877"	999,98	AAAA-M-0983	190°42'	233,66	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 JOÃO BATISTA
AAAA-M-0984	- 42°33'15,405"	- 14°38'28,346"	1006,84	AAAA-M-0984	195°00'	198,56	CNS: 00.000-0 Mat. 0000 JOÃO BATISTA

CCIR/INCRA: 000.000.000.000-0. **ITR/NIRF:** 0.000.000-0. **CAR:** BA-0000000-000D.0B00.0A00.0AE0.A00B.000B. 0CC0.00E0. **GEORREFERENCIAMENTO/CERTIFICAÇÃO DA POLIGONAL/INCRA:** c0d000f0-0000-0dde-000e-a0eaa00fb000. **PROPRIETÁRIOS:** **ÁLVARO DO BRASIL**, brasileiro, aposentado, RG nº 0000000000 00 SSP/BA e CPF nº 000.000.000-00, e sua esposa **MARIA BATISTA DO BRASIL**, brasileira, aposentada, RG nº 00000000 00 SSP/BA e CPF nº 000.000.000-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 00.00.1984, residentes e domiciliados na Fazenda Xxxxxx, neste município de xxxxxxxxxxxxxx – BA. **REGISTRO ANTERIOR:** Havido pelo R-01 da matrícula anterior nº 0000, de 00 de xxxxxxxxxxxx de 2000, do Livro 2 de Registro Geral deste Cartório. **PROTOCOLO:** xxxxxx – Livro 01 – RI. Foi recolhido o DAJE: 0000.000.000000 – Valor R\$72,66, sendo Emolumentos - R\$35,09, Taxa Fiscal – R\$24,92, FECOM – R\$9,59, PGE – R\$1,39, FMMPBA – R\$0,73 e Def. Pública – R\$0,94. Selo de Autenticidade nº 0000.AB000000-0. Código de Validação nº XXXXXXXXXXXXXXXX. O referido é verdade e dou fé. Cidade – BA, 00 de xxxxxxxxxxxx de 2020. _____ - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Oficial.

Eventualmente: poderá ser necessária uma averbação de transporte de ônus:

AV-01-0000 - (Protocolo nº 0.000 – 00.00.2020) – **TRANSPORTE:** Por requerimento firmado pelas partes interessadas, em 00.00.2020, em razão da abertura desta matrícula, procede-se a esta averbação de transporte para constar que o presente imóvel encontra-se com ônus real, conforme registro efetuado sob o R-01 da matrícula anterior nº 0000, do Livro 2 de Registro Geral, sendo o mesmo transportado para esta matrícula, nos seguintes termos: “CONSTAR A ÍNTEGRA DO ATO TRANSPORTADO”. Foi recolhido o DAJE: 0000.000.000000 – Valor R\$72,66, sendo Emolumentos - R\$35,09, Taxa Fiscal – R\$24,92, FECOM – R\$9,59, PGE – R\$1,39, FMMPBA – R\$0,73 e Def. Pública – R\$0,94. Selo de Autenticidade nº 0000.AB000000-0. Código de Validação nº XXXXXXXXXXXXXXXX. O referido é verdade e dou fé. Cidade – BA, 00 de xxxxxxxxxxxx de 2020. _____ - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Oficial.

